



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 0065/2023, PARA REGISTRO DA ATUALIZAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, REFERENTE AO CONTRATO N. 0065/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A G I EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

O Diretor-Geral da Secretaria do **Tribunal Regional Federal da Primeira Região**, Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), considerando o Processo Administrativo Eletrônico n. 0030248-34.2023.4.01.8000 – TRF e em conformidade com o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, **APOSTILA**, por meio deste documento, a **ATUALIZAÇÃO** dos percentuais de contingenciamento dos encargos trabalhistas constante do subitem 18.3 do Contrato n. 0065/2023 (19157848), em razão da alteração do RAT realizada por meio do 2º Apostilamento (20978959), de acordo com a planilha de custos (20845869), a FAPWeb de 2024 (20704559), os Despachos Seaco (21275897) e Seace (21317816).

Em face deste apostilamento, o subitem 18.3 do Contrato n. 0065/2023 (19157848) passa a vigorar com a seguinte disposição:

18.3. Os valores a serem contingenciados serão obtidos pela aplicação de percentuais a seguir indicados, incidentes, mensalmente, sobre os salários dos empregados da Contratada constantes do contrato.

PERCENTUAIS PARA CONTINGENCIAMENTO A SEREM APLICADOS SOBRE A NOTA FISCAL	
TÍTULO	%
SUBMÓDULO 4.1	
13º SALÁRIO	8,33
FÉRIAS	8,33
1/3 CONSTITUCIONAL	2,78
Subtotal 1	19,44
INCIDÊNCIA "SUBMÓDULO 4.1"	7,15
Multa do FGTS POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	3,44
TOTAL A CONTINGENCIAR	30,03

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Registre-se. Dê-se ciência.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira**, Diretor-Geral da Secretaria, em 18/09/2024, às 13:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21320602** e o código CRC **44E8CE41**.

